REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 141/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) os micros, pequenos e médios agricultores do país estão sem condição de produzir devido a pequenos empréstimos tomados em bancos e órgãos federais de fomento ao agronegócio, por isso a necessidade da isenção das suas dívidas semelhante à medida provisória do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), que foi concedido pelo presidente Jair Bolsonaro, beneficiando famílias de baixa renda dos estudantes que não tinham mais condição financeira para arcar com a dívida remanescente;

b) a isenção para os micros e pequenos agricultores será de grande impacto para a economia e o agronegócio nacional, uma vez que impulsionará a produção nacional, ou seja, possibilitará novos empréstimos em instituições financeiras e principalmente em órgãos federais competentes e comprometidos com o fomento para fortalecimento e crescimento da agricultura nacional (agronegócio);

c) o nosso país tem dimensões continentais e é essencialmente agrícola, a concessão da anistia para os micros, pequenos e médios agricultores rurais é de fundamental importância para o fortalecimento e desenvolvimento do setor, tendo em vista que essa medida é necessária e urgente para o retorno da produção do agronegócio nacional;

d) os micros, pequenos e médios agricultores rurais não estão pagando suas dívidas, não porque não querem, mas por uma questão de desastre natural – como as secas na região do nordeste ou chuvas em outras regiões do país; além disso, os agricultores se encontram atualmente com a possibilidade das suas terras irem para leilão público, assim, faz-se necessária a concessão da anistia de suas dívidas o quanto antes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, estudar a viabilidade técnica, junto ao Ministério da Agricultura, de conceder anistia das dívidas aos micros, pequenos e médios agricultores do país, semelhante à medida provisória do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Henrique Carballal

Silvio Humberto